

## Agrupamento de Escolas do Vale da Amoreira, Moita

**Aviso (extrato) n.º 4716/2018**

Nos termos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que a Docente Rosália Piedade Damas Sousa Dias cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, a 1 de janeiro de 2018.

4 de abril de 2018. — A Diretora, *Maria Luísa da Fonseca Antunes*.  
311251064

## Agrupamento de Escolas de Vila Real de Santo António

**Aviso n.º 4717/2018**

**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional de grau 1, para o ano escolar 2017/18 aberto pelo Aviso n.º 2002/2018, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 31 de 13 de fevereiro de 2018.**

**Lista Unitária de Ordenação Final Homologada**

1 — Nos termos n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos aprovados no procedimento concursal em epígrafe, homologada por Despacho do Diretor do Agrupamento, de 16 de março de 2018.

2 — A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada em edital visível e público nas respetivas instalações da Escola Secundária de Vila Real de Santo António, sede de Agrupamento.

3 — Do despacho de homologação da referida lista pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, nos termos do n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro.

27 de março de 2018. — O Diretor, *Vítor José Carreira Anastácio Junqueira*.

311237587

## Escola Secundária de Vila Verde

**Aviso (extrato) n.º 4718/2018**

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4 da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal docente provido em Quadro de Zona Pedagógica, com efeitos a 1 de setembro de 2017

Nome	Grupo	QZP	Índice
João Fernando Lopes Ferreira . . . . .	420	06	167
Maria do Céu Oliveira da Silva . . . . .	300	01	205
Rosa Maria Ribeiro Rodrigues Faria . . . . .	410	08	188

26 de março de 2018. — O Diretor, *João Manuel Lopes Graça*.  
311239077

**TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL E ECONOMIA****Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P.****Deliberação (extrato) n.º 435/2018**

Na sequência do disposto nos artigos 23.º e 24.º do Estatuto do Pessoal Dirigente, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua

redação atual, o Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., deliberou, na sua reunião de 20 de março de 2018, não renovar a comissão de serviço da licenciada Cristina Maria Marques de Meireles no cargo de Coordenadora de Núcleo do Núcleo de Gestão do Mercado de Emprego do Centro de Emprego e Formação Profissional de Entre Douro e Vouga, a qual cessa no seu termo, com efeitos a 14 de junho de 2018.

2018-03-27. — A Diretora do Departamento de Recursos Humanos, *Ana Paula Gonçalves Antunes*.

311236411

**SAÚDE****Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Saúde****Despacho n.º 3576/2018**

O XXI Governo Constitucional, no seu programa para a saúde, estabelece como prioridades aperfeiçoar a gestão dos recursos humanos e a motivação dos profissionais de saúde, expandir e melhorar a capacidade da rede de cuidados de saúde primários e melhorar a governação do Serviço Nacional de Saúde, reforçando a sua capacidade através da alocação de recursos humanos adequados.

Neste contexto importa reconhecer o esforço que tem sido efetuado nestes últimos dois anos, nomeadamente na contratação de médicos de medicina geral e familiar, o que permitiu a atribuição de médico de família a cerca de meio milhão de Portugueses.

Não obstante, não podemos deixar de ter presente que existem médicos de medicina geral e familiar que pretendem alterar o seu local de trabalho, o que nem sempre tem sido possível garantir através do recurso ao mecanismo geral da mobilidade previsto na lei, e que se torna relevante em termos de equidade e motivação dos recursos humanos.

Assim, e a par dos procedimentos de recrutamento conducentes à colocação dos recém-especialistas que, em cada época de avaliação final do internato médico, adquirem o correspondente grau, para o que importa, na área de medicina geral e familiar, é intenção deste Governo, em termos similares ao procedimento igualmente desenvolvido no ano anterior, e num processo negociado com os sindicatos médicos, promover o desenvolvimento de um procedimento concursal ao qual possam concorrer médicos detentores do grau de especialista em medicina geral e familiar, já vinculados ao Serviço Nacional de Saúde através de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e que, desta forma, pretendam ocupar um posto de trabalho pertencente a mapa de pessoal distinto daquele a que presentemente pretendem.

Em face do exposto, determina-se o seguinte:

1 — É autorizada a abertura de um procedimento destinado ao preenchimento de 84 postos de trabalho correspondentes à carreira especial médica, área de Medicina Geral e Familiar, a favor dos Agrupamentos de Centros de Saúde identificados no anexo I ao presente despacho, do qual faz parte integrante;

2 — Sem prejuízo do disposto no ponto anterior, e ainda que o mapa de afetação a que os médicos ficarão vinculados corresponda ao respetivo Agrupamento de Centros de Saúde, para facilitar a escolha, no anexo II ao presente despacho, dele igualmente fazendo parte integrante, são indicadas as correspondentes unidades funcionais.

3 — Em termos de âmbito subjetivo, podem ser opositores ao procedimento de seleção simplificado a que alude o presente despacho os médicos que sejam detentores do grau de especialista na área de Medicina Geral e Familiar e, cumulativamente, sejam detentores de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída.

4 — O procedimento de recrutamento referido no presente despacho é aberto a nível nacional, competindo à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., praticar todos os atos administrativos necessário ao seu desenvolvimento.

5 de abril de 2018. — O Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, *Fernando Manuel Ferreira Araújo*.

## ANEXO I

Agrupamento de Centros de Saúde	N.º de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Tâmega e Barroso .....	3
Agrupamento de Centros de Saúde Aveiro Norte .....	3
Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Tâmega .....	7
Agrupamento de Centros de Saúde Espinho/Gaia .....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Gerês/Cabreira .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde Marão e Douro Norte .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde do Porto Oriental .....	1
<i>Total Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.</i> .....	19
Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego .....	10
Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga .....	8
Agrupamento de Centros de Saúde Cova da Beira .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral .....	5
Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões .....	3
<i>Total Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.</i> .....	32
Agrupamento de Centros de Saúde Almada-Seixal .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde Amadora .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde Cascais .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras .....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde de Sintra .....	2
<i>Total Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.</i> .....	29
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central .....	2
<i>Total Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.</i> .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve Central .....	1
Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve Barlavento .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve Sotavento .....	1
<i>Total Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.</i> .....	4
<i>Total geral.</i> .....	84

## ANEXO II

Agrupamentos de Centros de Saúde e respectivas Unidades Funcionais	N.º de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde do Alto Tâmega e Barroso .....	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Chaves II .....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Valpaços .....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Aveiro Norte .....	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Macieira/Arões .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vale de Cambra .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Tâmega .....	7
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amarante .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baião .....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Celorico de Basto .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cinfares .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Resende .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santa Marinha/Frende .....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Espinho/Gaia .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Espinho .....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Gerês/Cabreira .....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Terras do Bouro .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vieira do Minho .....	1

Agrupamentos de Centros de Saúde e respetivas Unidades Funcionais	N.º de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Marão e Douro Norte .....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mesão Frio .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Murça .....	1
Agrupamento de Centros de Saúde do Porto Oriental .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vale Formoso .....	1
<i>Total Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.</i>	<b>19</b>
Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Mondego .....	10
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mealhada .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Dr. Manuel Cunha .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mira .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Juiz de Fora .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Fernão de Magalhães .....	4
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Figueira da Foz Urbana .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde do Baixo Vouga .....	8
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Águeda II .....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Águeda III .....	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Estarreja II .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sever do Vouga .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde Cova da Beira .....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Covilhã .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Fundão .....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Interior Norte .....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Góis .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Oliveira do Hospital .....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Pinhal Litoral .....	5
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Marinha Grande .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Porto de Mós .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Norte .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vale do Arunca .....	2
Agrupamento de Centros de Saúde Dão Lafões .....	3
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Castro Daire .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Sátão .....	1
Unidade de Saúde Familiar Rio Dão .....	1
<i>Total Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.</i>	<b>30</b>
Agrupamento de Centros de Saúde Almada-Seixal .....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Corroios .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Santo António e Laranjeiro .....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Amadora .....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Amadora .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Brandoa .....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Arco Ribeirinho .....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Baixa da Banheira .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Moita .....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Arrábida .....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Praça da Repúblia (Setúbal) .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São Sebastião .....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Cascais .....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Cascais .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Parede .....	1
Agrupamento de Centros de Saúde Estuário do Tejo .....	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alenquer .....	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alverca Ribatejo .....	1

Agrupamentos de Centros de Saúde e respectivas Unidades Funcionais	N.º de postos de trabalho
Agrupamento de Centros de Saúde Lezíria . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Salvaterra de Magos . . . . .	2
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Central . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alameda . . . . .	2
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Norte . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Charneca . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lumiar . . . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Lisboa Ocidental e Oeiras . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Alcântara . . . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Loures-Odivelas . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Olaio . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados São João da Talha . . . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Médio Tejo . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Abrantes . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tomar . . . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Norte . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Óbidos . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Peniche . . . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde Oeste Sul . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Mafra Leste . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Torres Vedras . . . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde de Sintra . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Agualva . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Algueirão . . . . .	1
<i>Total Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.</i>	<b>29</b>
Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Vendas Novas . . . . .	1
Unidade de Saúde Familiar Remo . . . . .	1
<i>Total Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.</i>	<b>2</b>
Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve Central . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Loulé . . . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve Barlavento . . . . .	2
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Silves . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Lagoa . . . . .	1
Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve Sotavento . . . . .	1
Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados Tavira . . . . .	1
<i>Total Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.</i>	<b>4</b>
<i>Total Geral . . . . .</i>	<b>84</b>

311255999

**Gabinete da Secretaria de Estado da Saúde****Despacho n.º 3577/2018**

Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 44.º e do artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e de harmonia com o estabelecido no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 46/2012, de 24 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 97/2015, de 1 de junho, e na alínea l) do n.º 1 do artigo 21.º da Lei-Quadro dos Institutos Públicos, aprovada pela

Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pelo Decreto-Lei n.º 5/2012, de 17 de janeiro, alterada pelo Decreto-Lei n.º 123/2012, de 20 de junho, Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, Decreto-Lei n.º 40/2015, de 16 de março, e Decreto-Lei n.º 96/2015, de 29 de maio, e no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 11207/2017, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 244, de 21 de dezembro de 2017, subdelego, com a faculdade de subdelegar, no conselho diretivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Me-